

EM PAUTA PARA O DIA
14.1.17 As. B.20. n.
Em 14.1.77
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 1.88/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

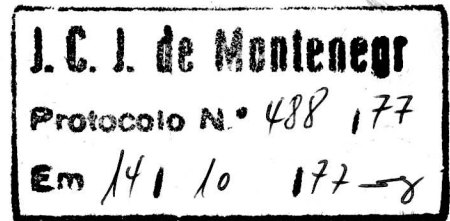
Aos dias do mês de do ano
de na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de /RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ MILTON DE SOUZA contra
CELIAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

J. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THERYZINIA DE F. PALACIOS

OBJETO: av. próvio, 13º sal. prop., fer. prop., rap. som., dif. sal., h. ex.
FGTS E GRIS.
R\$28.942,26
mbn



JOSÉ MILTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, menor púbere, auxiliar de mecânico, assistido por seu "pai MANOEL ALVES DE SOUZA, domiciliado e residente na cidade de Taquari, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação de CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, estabelecido com oficina mecânica na cidade de Taquari, à R. Vereador Praia, s/n, para "responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

1 - O Reclamante foi readmitido pelo "Reclamado em 01 de dezembro de 1976, sendo despedido em 06 de outubro do corrente ano, sem dação do prévio aviso, inexistindo justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções "de auxiliar de mecânico, percebendo, atualmente, a importância" de Cr\$1.127,00 mensais.

3 - O Reclamante anteriormente já havia trabalhado para o Reclamado de 01 de dezembro de 1975 a 30 de setembro de 1976 e de 10 de outubro de 1976 a 30 de novembro do mesmo ano, não havendo sido despedido por justa causa e nem recebido indenização legal nos referidos períodos. Logo ,

31

todos esses períodos de vínculo empregatício mantido com a Reclamada deverão ser computados para os vários efeitos legais, como preceitua o art. 453, da CLT.

4 - O Reclamante, além da jornada normal" de trabalho, realizava uma (1) hora extra diariamente, sem perceber o adicional correspondente.

5 - O Reclamante só teve o reconhecimento do tempo de serviço a partir de 02 de maio do corrente ano, sendo que nunca recebeu o salário mínimo legal.

6 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu férias, 13º salário, aviso prévio e nem liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e, ainda, Desc. Rem.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Aviso prévio	Cr\$ 1.127,00
b) 13º sal. (21/12).....	Cr\$ 1.972,11
c) Férias Prop. (21/12).....	Cr\$ 1.972,11
d) Desc. Rem. (84)	Cr\$ 3.155,04
e) Dif. de sal.(Dez/75 a Out. 77)	Cr\$ 16.954,00
f) H. Extras (660hs).....	Cr\$ 3.762,00
g) Depósitos e Liberação do F.G.T.S.	<u>A calcular</u>
Total Parcial	Cr\$ 28.942,26

(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA DOIS CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

REQUER, outrossim, julgado procedente o pedido, o reconhecimento, digo, a retificação na Carteira " Profissional com relação ao reconhecimento do tempo de serviço realmente existente, bem como a liberação do F.G.T.S., pelo código 01, após a realização dos devidos depósitos anteriores.

Protesta pro todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

4

E. deferimento.

Montenegro, 14 de outubro de 1977.

Pp.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 11 de nov. de 1977 as 13,20
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi a recfê
notificado através de seu procurador
e o recdo. através do Oficial de
Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de outubro de 1977

RECEBI

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

TABELIONATO
LIVRO Nº = 103 =
ALBERTINO A. SARAIVA
DE PROCURAÇÕES
Tabelião
WANDA S. KERN
Aluato. Subst.
TAQUARI - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAQUARI
TABELIONATO

Nº 11.845

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz José Milton de Souza.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e setenta e sete (1977):
nesta cidade de Taquari :
Estado do Rio Grande do Sul aos onze (11):
dias do mês de outubro : em meu Cartório comparece

JOSÉ MILTON DE SOUZA, auxiliar de mecânico, menor púbere assistido por seu pai Manoel Alves de Souza, casado, industriário, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, conhecido de mim tabelião e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, perante as quais disse que nomeava e constituia seus bastantes-procuradores Doutor SERGIO KERN PRUX, advogado, e PAULO DE TARSO PEREIRA, estagiário; brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade, para o fim especial de, conjunta ou separadamente, defender o outorgante em toda e qualquer ação em que seja autor ou reu, ou por qualquer forma interessado, inclusive perante a Justiça do Trabalho, requerendo e assinando em juízo e fora dele tudo quanto julgar necessário, para o que lhe concede os mais amplos poderes, inclusive os para o foro em geral; usar de todos os recursos legais em qualquer foro ou instância dar e receber quitação; praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário e indispensável ao amplo desempenho dêste mandato e substabelecer.

TABELIÃO - Albertino A. Saraiva - CPF 007710400
AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern - CPF 007706800 - Dependente

Paulo de Tarso

[Handwritten signature]

E assim me pediu lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou
 conforme, aceitou ratifica e assina com as testemunhas
 abaixo conhecidas de mim, e que são João Eduardo Bizarro, ca-
 sado, funcionário municipal aposentado, e Maria Euge-
 nia Junqueira Precht, solteira, estudante; brasilei-
 ros, domiciliados e residentes nesta cidade. Eu, Al-
 bertino Antonio Saraiva, tabelião, a escrevi e assi-
 no.

João Milton de Souza
 Manuel Soares de Saavedra

João Eduardo Bizarro
 Maria Eugênia Junqueira Precht

O Tabelião, *Albertino Antonio Saraiva*



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

I. N. P. S.
 17 OUT 1977
 MONTENEGRO

6
 (A)
 CHEFE DE SEÇÃO INSTRUÇÕES E DIV. ATIV.

Of. Nº / **Montenegro** , 14 de **outubro** de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **488/77** , desta Junta, ajuizado por .. **JOSÉ MILTON DE SOUZA** .. contra .. **CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA** .. com endereço à **Rua Vereador Praia, s/nº, Taquari** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
 lhe

Cordiais saudações

J. Palacios
 Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ILMO. SR

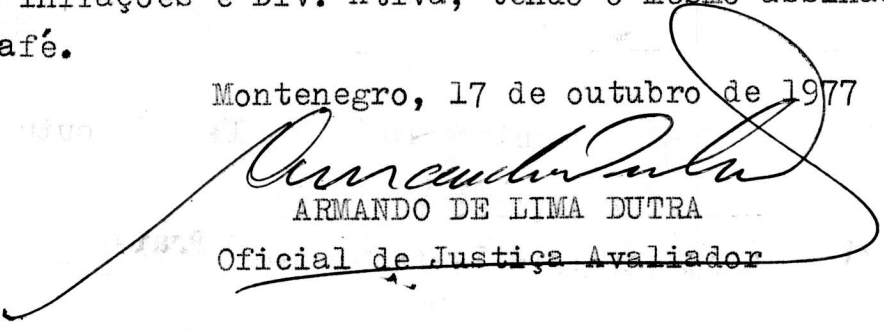
MD. AGENTE DO
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 17 de outubro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 488/77

SR. **CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA** - Rua Vereador Praia, s/nº, TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ MILTON DE SOUZA**

Reclamado **CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz,** nº **1643** no dia **onze** (**11**) do mês de **novembro/77**, às **treze e vinte** (**13,20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia fiel da inicial.

V. Sa. deverá apresentar seu cartão CGC ou CPF.

Montenegro **14** de **outubro** de 19**77**

mbn

Jose Milton de Souza

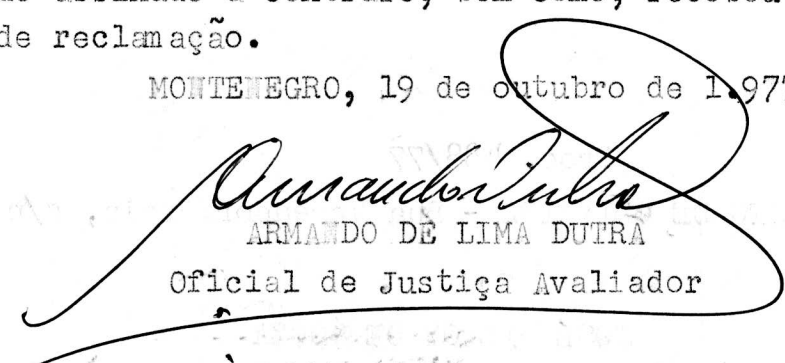
J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horári o das 15:30 horas, à Rua Vereador Praia s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. CELIR DE OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de outubro de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 488/77

Aos onze(11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ MILTON DE SOUZA reclamante e CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, repouso remunerado, diferença salário horas extras, FGTS e CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador, Dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará R\$ 10.000,00 ao reclamante em quatro parcelas de R\$ 2.500,00, vencendo-se a primeira no dia 09 de dezembro do corrente ano, a segunda no dia 11 de janeiro, a terceira no dia 10 de fevereiro e a terceira no, digo, e a quarta de dia 10 de março de 1978, Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta nos respectivos vencimentos, Ficou convencionado que o reclamado fará entrega nesta Junta até o dia 16 de corrente mês, na Secretaria desta Junta, das guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 01. Com o recebimento do total convencionado dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30%, sendo que o não pagamento de uma parcela implicará no vencimento das demais. Custas, pro rata, no valor de R\$ 494,00, cabendo a cada parte R\$ 247,00, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
José Milton Souza
Cod. 149
Dr. Paulo de Tarso Pereira

[Handwritten signature]
Celir Augusto de Oliveira
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamado

não entregou na Secretaria da
Junta as guias AM do FGTS
DOU FÉ. Montenegro, 21/11/77

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 11 de 1977

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Cite-se para
a entrega das
guias.*

21 - 11 - 77.

M. S. S. S. S.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$ 0,88

Citação com diligência.....Cr\$35,20

Total.....Cr\$36,08

Montenegro, 21 de novembro de 1977,

Becker

ELIANIS ROSENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data

foi expedido mandado de citação

e entregue ao Sr. Of. Justiça:

DOU FÉ. Montenegro, 21.11.77

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data compareceram na Secretaria desta Junta o exeqüente José Milton de Souza e executado Celir Augusto de Oliveira, tendo na oportunidade entrado em acordo quanto ao presente processo ou seja, o segundo pagará ao primeiro nesta oportunidade a importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), bem como dará um refrigerador Admiral, 8 pés, em bom estado de conservação, cor vermelha e um fogão marca Brastemp, 6 bocas, com forno elétrico, cor vermelha, em bom estado de conservação, acompanhado de um butijão para 13 kg de gás.

CERTIFICO que o executado entregará o refrigerador e o fogão, bem como bujão de gás na residência do exequente na cidade de Taquari até o dia 10 de dezembro de 1977.

CERTIFICO que o executado pagará as custas e emolumentos nesta data, bem como entrega neste momento as guias de AM do FGTS pelo código 01

CERTIFICO finalmente que uma vez cumprido o que consta na presente certidão o exequente dará plena e geral quitação quanto ao presente processo.

DE ACORDO: Montenegro, 09 de dezembro de 1977.

José Milton de Souza

T. Palacios

Luís A. Spinnini

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

10

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 12 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Apresento o acordo.

*aguardo de o pagamento das contas e, por, archive-se.
9-12-77*

M. Miranda Macdonellos

MÁRIO MIRANDA MACDONELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
82

PROC. N.º ~~486/77~~

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e ~~setenta e sete~~, nesta cidade de Montenegro, às 15:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ MILTON DE SOUZA e o Reclamado CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil ~~cruzeiros~~) relativa a parte do acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Deverá ser entregue até o dia 10.12.77 um refrigerador, um fogão e um butijão de gás conforme acordo de folhas 9, verso, destes autos.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

(02)

A presente folha contém dois documentos

01

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - 87.379.442/000/79		03 DATA DE VENCIMENTO 09.12.77	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BRACA, ETC.) Rua Vereador Praia				07 NÚMERO snº	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CPF 95860		11 MUNICÍPIO (CIDADE) TAQUARI	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
16 TIPO 3		17 N.º PROCESSO 000 488/77		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS = A					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO					
ORGÃO EXPEDIDOR JOSE MILTON DE SOUZA		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 488/77			
RECLAMANTE(S) CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA					
RECLAMADO(A)					
GUIA N.º 326/77		EXPEDIDA EM 09 12 77			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A. Montenegro RS.					
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 247,00			
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO			
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA			
26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS			
28 TOTAL		29 VALOR - CRS 247,00			
30 AUTENTICAÇÃO 					

001/0318-2
09-12-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - 87.379.442/000/79		03 DATA DE VENCIMENTO 09.12.77	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BRACA, ETC.) Rua Vereador Praia				07 NÚMERO s/nº	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CPF 95860		11 MUNICÍPIO (CIDADE) TAQUARI	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
16 TIPO 3		17 N.º PROCESSO 000 488/77		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA LAJUMENIOS SPR					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO					
ORGÃO EXPEDIDOR JOSE MILTON DE SOUZA		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 488/77			
RECLAMANTE(S) CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA					
RECLAMADO(A)					
GUIA N.º 355/77		EXPEDIDA EM 09 12 77			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A. Montenegro RS.					
20 CÓDIGO 1450		21 VALOR - CRS 36,08			
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO			
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA			
26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS			
28 TOTAL		29 VALOR - CRS			
30 AUTENTICAÇÃO 					

001/0318-2
09-12-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
97

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo.-
na forma abaixo:

O Doutor **MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**, Juiz do Trabalho

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **ARMANDO DE LIMA DUTRA**

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

JOSÉ MILTON DE SOUZA, em seu cumprimento, cite a

CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, com endereço

Rua Vereador Praia-s/nº-Taquari (Oficina mecânica) para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **36,08**

(**trinta e seis cruzeiros e oito centavos** e entregar as guias do FGTS pelo código 01.

abaixo discriminada, **emolumentos** devida no processo

n.º **488** / **77**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em **21** de **novembro** de **1977**

Eu, **Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B"**, datilografei,

e eu, **Dra. Therezinha Palacios**, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho, Presidente
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Guias de AM do FGTS pelo código 01

Principal	Cr\$
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$
Emolumentos	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$
Total.....	Cr\$ 36,08

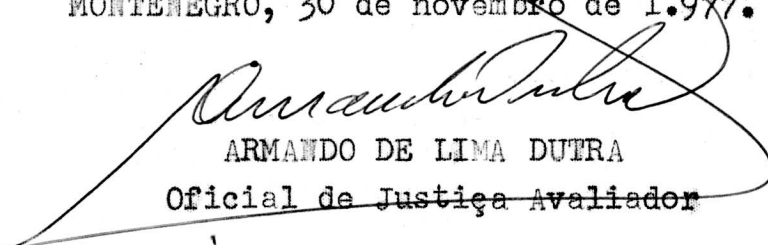
Isabel D. Mocco

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, procedi diligências nos dias 24 e 28/11, do corrente ano, nos horários das 11:00 e 11:30, respectivamente, à Rua Vereador Praia s/nº, na Cidade de Taquarí, sendo que na última oportunidade fui informado de que o Executado, CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA não mais residia em Taquarí, e sim na Cidade de Montenegro.

CERTIFICO que, nesta data citei o SR. CELIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, no horário das 12:00 horas, na moradia de seus pais, local denominado "Água Comprida", neste município, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 30 de novembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamado

não efetuou o pagamento
nem garantir a execução

DOU FÉ. Montenegro, 05/12/77

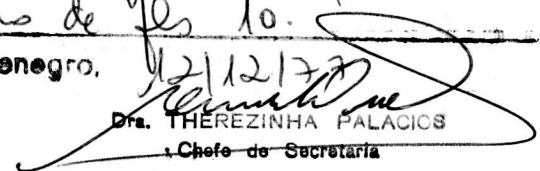
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que anqui ve

este processo faz ao que consta
no despacho de fls 10.

DOU FÉ. Montenegro, 12/12/77


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria